CHEFIA DO GOVERNO
Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extrato de Despacho n.º 8/2025

Sumário: Integrando os condutores auto no Corpo Especial de Condutores que se indicam.

Extrato do Despacho de S. Ex.ª a Ministra do Estado, da Presidência de Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares

De 09 de abril de 2025

O Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/2027, de 21 de fevereiro, que estabelece o Estatuto do Pessoal do Quadro Especial da Administração Pública Central, prevê no seu artigo 7º, a integração de condutores auto dos Membros do Governo e equiparados no Corpo Especial de Condutores gerido pela Presidência do Conselho de Ministros.

O número de vagas no corpo especial de Condutores foi fixado em 30 (trinta), conforme Portaria n.º 49/2024, de 19 de setembro, conjugada com o n.º 5, do art.º 7 supra referenciado.

Condutores-auto são recrutados em regime de emprego e integram o Corpo Especial, desde que tenham, pelo menos, cinco anos de exercício dessa função, em comissão de serviço, e são providos, mediante despacho do governante responsável pela Presidência do Conselho de Ministros.

Assim, ao abrigo do dispositivo legal supra e considerando que há vagas disponíveis e condutores-auto que preencham os requisitos, decide-se integrar no Corpo Especial de Condutores, os condutores constantes do quadro do presente despacho.

	Nome	**Ano de ingresso na Função**
1	Manuel Mendes Moniz	07/04/2004
2	João de Deus Almeida	01/09/2011
3	Jecelino Mendes Semedo	12/08/2016
4	Lecy Cardoso Correia	15/08/2016
5	José Luis Lopes Ribeiro Mendes Cardoso	01/09/2016
6	Silvino Brito Moreira	06/01/2018
7	Carlos Alberto Lopes de Pina	15/01/2018
8	José Carlos Mendes Semedo	15/01/2018
9	Nilton Pedro Soares da Luz	01/03/2018

A2025/S2/BO68/13532
Extrato de Despacho n.º 8/2025

10	Osvaldo Mendes Semedo	01/08/2018
11	Adélcio Lopes Varela	01/10/2019

Direção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais, da Chefia do Governo, cidade da Praia, aos 10 de abril de 2025. — A Diretora de Recursos Humanos e Assuntos Gerais, *Geraldina Almeida.*

A2025/S2/BO68/13532
Extrato de Despacho n.º 8/2025